

Ata da 506ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, realizada em (26) vinte e seis de Setembro de 1949, mil e novecentos e quarenta e nove.

A' hora regimentar, no dia (26) vinte e seis de Setembro de mil e novecentos e quarenta e nove, na Sala de Sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Excmo Senhor Desembargador Apúgio Ribeiro e comparecimento dos Exmos Senhores Desembargadores José Alcides e Afonso Marinho, Drs. Sebastião de Souza, Mareio Ribeiro, Lobo de Resende, Homero Costa e do Procurador Regional Eleitoral interino, Dr. José Pinto Reis. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior, sendo publicados os seguintes Acórdãos: Cancelamento de inscrição nº 1090/49, de Viosa, digo, Monte Carmelo; Consultas nos 827/49 de Pium e 828/49, de Viosa. Julgamentos: cancelamento de inscrição nº 1117/49, de Arimatã - eleitores José Alveira e José Ymaão - Relator Desembargador José Alcides: declararam a suspen-

81
São; Cancelamento de inscrição nº 1115/49,
de Nova Lima. Eleitor Amador de Carvalho
Relator Desembargador José Alcides. Converte-
ram em diligência. nº 1120/49, de São Pau-
lo. Eleitor Paulino da Silva. Relator Desem-
bargador José Alcides. decretaram o cance-
lamento. nº 1125/49, de Caldas. Eleitor
José Antonio Alves e outros. Relator De-
sembargador José Alcides. decretaram o
cancelamento. nº 1129/49, de Santos (São
Paulo). Eleitor Joaquim Antônio Soares e outros.
Relator Desembargador Afonso Arraiza
decretaram o cancelamento; nº 1130/49,
de Pitangui. Eleitor Tomaz de Oliveira
Campos. e outros - Relator Dr. Sebastião de
Azevedo. decretaram o cancelamento. nº
725/49, de Ipanema, eleitor Sebastião Pe-
reira Gomes - Relator Dr. Marcio Ribeiro
Mandaram arquivar. nº 1127/49, do Dr.
Teodoro. Eleitor Amair de Matos Frez -
Relator Dr. Honório Costa. decretaram o can-
celamento; Representação nº 729/49, do
Abre Campo. Representante Chife da 4ª
Seção T.R.E. - Relator Dr. Lobo de Resende.
Mandaram retificar o acórdão. Represen-
tação nº 777/49, de Ferro. Município de Ri-
o Urubetê. Representante Presidente da Câmara
Municipal. Relator Dr. Lobo de Resende.
Mandaram arquivar. e Consulta nº
829/49, de São Sebastião do Paraíso. Con-
sultante Juiz Eleitoral. Relator Dr. Lobo de
Resende. Responderam negativamente.
Nada mais havendo, deu o Exmo Senhor

Hugo Ribeiro

18

Presidência, a sessão for encerrada. E,
para constar, eu Manoel Rondon, sub-se-
cretário interino, lavrei a presente ata.

João Rondon